Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira – SP – CEP 14660-000
Fone: (16) 3852-0200 - Fax:(16) 3852-0228 - CNPJ: 46.756.029/0001-07
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

LEI Nº 1.722/2013
De 05 de setembro de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Educação e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Educação.

ART. 2º - As despesas com a presente Lei correrá por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 05 de setembro de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração